

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos 20 (Vinte) dias do mês de dezembro de 2013, às 10:30h, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO e seus **MEMBROS:** JOSÉ CLODOMAR DE LIMA e CICERO FERNANDES DOS SANTOS, e ainda o licitante: **1. SANTOS DUMONT SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **04.262.316/0001-02**, representado pelo Sr. **João Tiago Campelo Cunha**, inscrito no CPF nº **645.292.233-53**. Com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços nº 0312.01/2013 TP, Processo nº 2711.01/2013 TP, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DO MUTIRÃO NA LOCALIDADE DE GERERÁU NO MUNICIPIO DE ITAITINGA - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO CONTIDAS NO EDITAL**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Prosseguindo-se com a fase de habilitação e com a abertura dos envelopes “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo representante do licitante presente. Analisada toda documentação apresentada é declarada a Habilitação da empresa participante. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a” da lei de licitações vigente, a Comissão consignou o ato de desistência na Ata e passou para a fase de julgamento da proposta. Prosseguindo com o certame, a Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que fora analisado e rubricado pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo o proponente está classificado. Em seguida, chegou-se ao seguinte resultado: **1. SANTOS DUMONT SERVIÇOS LTDA**, valor global de **R\$ 197.000,12 (Cento e noventa e sete mil reais e doze centavos)**. A vencedora foi a empresa **SANTOS DUMONT SERVIÇOS LTDA**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços, e por ser a única empresa a participar do certame. A

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Estando presente à sessão e desistindo do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Maria Leoney Miranda de Azevedo

MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO
Presidente da CPL

Santos Dumont Serviços Ltda
SANTOS DUMONT SERVIÇOS LTDA
Sr. João Tiago Campelo Cunha

José Clodomar de Lima

JOSÉ CLODOMAR DE LIMA
Membro da CPL

Cícero Fernandes dos Santos

CICERO FERNANDES DOS SANTOS
Membro da CPL